Publ. Folha Londrinense 31.12.93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº700/93

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 1.012/93 , de 30.12.93, um Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros Reais), assim discriminados:

1000- DEP.MUN.SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001- SERV.SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13- ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.0-SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1-Remuner.Serviços Pessoais	700.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	2.600.000,00

-X-X-X-X

1003 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.16 -ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.3.1-Remun.Serviços Pessoais	1.500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	200.000,00

-X-X-X-

1100 -DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1101 -SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.18 -Administração Geral

3.1.3.1-Remuner.Serviços Pessoais	1.800.000,00
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos	4.000.000,00

-X-X-X-X

1102-DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102.10573161.12-Construção de Casas em Regime de Mutirão

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-Obras e Instalações	1.700.000,00

-X-X-X

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
1301- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1301.03070212.21- Administração Geral

3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.3- Obrigações Patronais	1.000.000,00

1301.15840212.25 - Progr.Form.Patr.Serv.Público

3.2.8.0- Contribuição para Formação do Patr.Servidos Público.	500.000,00
T O T A L	14.000.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do artigo 43 § 1º, inciso II , da LEI nº4.320/64.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1.993.

DR.VALTER BRAZ MARINHO
-Prefeito Municipal-